



LEI Nº 592/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 263.791,83 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) destinados a ocorrer com as despesas de aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão custeados com recursos do Governo Estadual e contra partida do Município.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

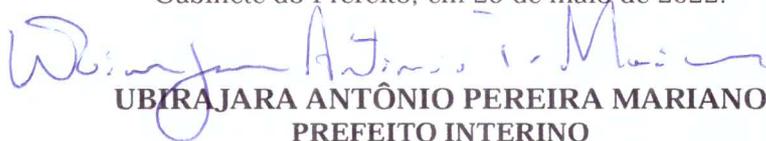
06006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1008.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 632.....R\$ 263.791,83
Total.....R\$ 263.791,83

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO